



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Tel. (32) 3451-1498
CNPJ-17.702.507/0001-90 - 36780-000 - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 030/06

SUBSTITUÍ BENEFICIÁRIO DE DOAÇÃO DE
TERRENO QUE MENCIONA.

LEI Nº 1031/06.

SUBSTITUÍ BENEFICIÁRIO DE DOAÇÃO DE TERRENO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Astolfo Dutra – MG , por seus representantes, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a substituir o Sr. Luiz Carlos Braga , beneficiário do Lote 02, conforme Lei nº 870, de 19 de abril de 2000, no Loteamento Domingos Gomes de Oliveira, nesta Cidade pelo Sr. Felipe Pereira Espíndola , CPF: 073.594.746-55.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 26 de dezembro de 2006.


JOSÉ NATALINO BENINI DA CUNHA
Prefeito de Astolfo Dutra